ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 063-2023 - LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 063/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA		
Endereço:	Fone:	
RUA ÉZIO SOARES TELHADO, 59	(22) 999033114	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ - RJ	
CMC: Profissão:	CPF:	
	080.827.857-64	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 047/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. MANOEL RODRIGUES FILHO para herdeiros, VANDA LANES RODRIGUES, KISSILA MARIA LANES RODRIGUES, VERONICA LANES RODRIGUES e TIAGO LANES RODRIGUES, conforme doc. fls. 04		
e 10;		
2. VANDA LANES RODRIGUES, KISSILA MARIA LANES RODRIGUES, VERONICA LANES RODRIGUES e TIAGO LANES RODRIGUES como outorgantes vendedores, e LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA como outorgado comprador, conforme doc. fls. 10/12;		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº.00.005.362, matrícula nº. 001.003.0023.0050.001, localizado na Rua Projetada B (SERRINHA), Boa Vista, III, snº, Quadra E, Lote 03, Serrinha, Aperibé-RJ, conforme		
fls. 13/15.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R\$:		
T.S.E transferência de Nome	268,52	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	306,88	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,		
ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o		
lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 29 de março de 2023.		
Autoridade Fiscal: KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS	RAQUEL ARAÚJO BENITES	
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos Mat. 1289	
Ciente de Suieite Dessiver Dealeys que recebi uma via deste Netificação e su	IVIAL. 1207	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos	CPF	Data
Responsável	G.1	Publicado nor:

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:E67B38EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 22/10/2024, 15:19